



## **LEI ORDINÁRIA Nº 276**

*de 03 de junho de 1972*

**Fica denominada TRAVESSA DONA MARIA DE FIGUEIREDO, a rua transversal entre a Praça Sílvio Ferreira e a Igreja Paroquial São José, limitando-se ao poente com a Rua João Pessoa e ao nascente com a Rua Cel. João Ponce, nesta cidade.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

*CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI Nº 276/1972 DE 03/06/1972*

*A Câmara Municipal de Coxim-MT., APROVA*

### **Art. 1º.**

*Fica denominada TRAVESSA DONA MARIA DE FIGUEIREDO, a rua transversal entre a Praça Sílvio Ferreira e a Igreja Paroquial São José, limitando -se ao poente com a Rua João Pessoa e ao nascente com a Rua Cel. João Ponce, nesta cidade.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões., em 03 de Junho de 1972.*

*JUSTIFICATIVA: Em se tratando, da semana que hoje finda e a que iniciou, cons a- gradu às Mães, sendo um dia diferente que se estampa nas faces de uns, festas e lágr i- mas de emoções, e de outros, tristezas e lágrimas de saudades. Portanto é de justiça também, homenagearmos às Mães que já partiram para a Eternidade. Sendo assim, dar - mos o n ome dessa Travessa de "DONA MARIA DE FIGUEIREDO". Estamos pres tando uma pálida, mas justa Homenagem Póstuma a MÃE EXEMPLAR, que ali morou e cons a- grou toda sua existência, nesta cidade que a viu nascer e aos setenta anos desaparecer para sempre, ficando apenas na lembrança dos seus entes queridos e amigos.*

*a) João Marques da Silva*

*b) Marcelino Cândido Severino*

*c) Ronan Garcia da Silveira*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 03/06/1972*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 276/1972 - 03 de junho de 1972*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*